



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2361

TERMO ADITIVO Nº 017/2015 - AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.195-5

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação excepcional de seu prazo de vigência para o período de 01/01/2015 até 30/06/2015. E inclusão de novo Plano de Trabalho perfazendo a despesa de custeio no valor de R\$ 42.412.875,84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00,
84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02 e
84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.03

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Sr. **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ Nº 60.765.823/0001-30 com sede na Avenida Albert Einstein, 627- Morumbi – São Paulo/SP CEP 5652-000, neste ato representada pelo seu Presidente **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA** perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 017/2015 ao Convênio nº 042/2008 do PA nº 2008-0.105.195-5, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 2.069 do presente processo, publicado no DOC de 30/12/2014, pág. 115, e na conformidade das seguintes cláusulas:

ep 17
fho



2008-0-105-195-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2362

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2008-SMS.G tem por objeto:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, para o período de 01/01/2015 até 30/06/2015.
2. A inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015, juntado às fls. 2.031/2.054 do Processo Administrativo nº. 2008-0.105.195-5, devidamente aprovado pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$42.412.875,84.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – fontes 00, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de 01 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 042/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente

CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Clovis Silveira Junior
RG [REDACTED]

Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

Miriam Rodrigues de Medeiros
RG [REDACTED]

Sandra R. M. de Araújo Périgo
Sandra R. M. de Araújo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein

Henrique Sison de Sousa Nova
Henrique Sison de Sousa Nova
Diretor Geral

Rogéria Leoni Cruz
Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídica